



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao Proc. nº 0578/21 - PLE nº 012/21

- Inclui o inciso III ao artigo 14 do PLE nº 012/2021, com a seguinte redação:

Art. 14

I -

II -

III - elaborar cartilha ou folder, e realizar campanha de divulgação para os estabelecimentos privados que dispensam medicamentos de uso humano ou veterinário, farmácias de qualquer natureza, agropecuárias, *pet shops*, clínicas veterinárias e demais, com o detalhamento das obrigações e orientação do procedimento de implantação do disposto na referida Lei, podendo o material ser obtido por meio digital.

Justificativa:

O descarte correto dos medicamentos em desuso é tema de relevância, haja vista o perigo à saúde humana que o manuseio indiscriminado pode acarretar.

Todavia, como o projeto é inovador e estabelece uma série de obrigações e regras, deve haver uma política de publicidade e orientação para o cumprimento de tais estipulações ao pequeno e médio empresário.

Vereador Jessé Sangalli



14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0300514** e o código CRC **375EA665**.

Referência: Processo nº 118.00171/2021-45

SEI nº 0300514